

### **DECRETO Nº 26.615/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 006581/12 de 18/05/2012,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 25.431/2012 de 05 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de julho de 2012, ao Funcionário Efetivo **ERMELINO FERNANDES COLAÇO**, Matrícula nº 1153, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Agente De Segurança**, tabela I, nível 01, referência 09, no valor de **R\$ 2.905,16** (dois mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de outubro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/ems